DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Audiência Pública 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 394/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã - SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 - Processo Licitatório nº 394/2026, à empresa CONSTRUSOL CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora do presente certame licitatório, perfazendo o valor total de R$ 163.910,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dez reais), com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

HERCULÂNDIA/SP, 02 de setembro de 2026.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de maio de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **substituição e manutenção de espelhos e janelas (vitrôs) da sala de dança do Programa de Desenvolvimento Artístico Municipal – PRODAM**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 2.440,00)** está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CPD VIDRAÇARIA LTDA**, CNPJ nº **45.962.222/0001-23**, para a **substituição e manutenção de espelhos e janelas (vitrôs) da sala de dança do Programa de Desenvolvimento Artístico Municipal – PRODAM**, no valor de **R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 08/05/2026 16:39:21 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5f502c13-7d30-4676-a16e-a08a9a472be7

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2746-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 94tdthqh

30 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 20 (vinte) unidades de Junta Gibault (JGI) PVC/PBA DN 050 mm – DE 060 mm e 20 (vinte) unidades de Colar de Tomada para PVC/PBA DN 050 mm x 3/4", destinados à manutenção corretiva e preventiva da rede pública de abastecimento de água, para atender à demanda do Departamento de Serviço de Água do Município de Herculândia/SP.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-06 e 40-49 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, nos movimentos 29 dos autos, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 3.080,00) está amplamente dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025), que autoriza a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Considerando que foi publicado Aviso de Pretensa Contratação Direta no PNCP em 21/08/2026, com prazo para apresentação de propostas até 26/08/2026, transcorrido o qual não houve manifestação de novos interessados, conforme fls. 59 dos autos;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FUNDICAO PRADO LTDA EPP**, CNPJ nº 55.092.100/0001-87, para a aquisição de 20 (vinte) unidades de Junta Gibault (JGI) PVC/PBA DN 050 mm e 20 (vinte) unidades de Colar de Tomada para PVC/PBA DN 050 mm x 3/4", destinados à manutenção corretiva e preventiva da rede pública de abastecimento de água do Município de Herculândia/SP, no valor total de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A formalização da presente contratação mediante **instrumento de contrato**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o qual deverá conter todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo especificações técnicas, prazo de entrega, critérios de recebimento, obrigações das partes e penalidades aplicáveis, devendo ser assinado antes do início da execução do objeto;

B) A emissão da nota de empenho correspondente após a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o setor requisitante acompanhe e fiscalize a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado por Portaria, verificando a adequação do fornecimento às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo qualidade, quantidade e prazo de entrega dos materiais;

D) Que o pagamento seja efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal designado, após cumpridas as etapas de recebimento provisório e definitivo previstas no Termo de Referência;

E) Que, previamente à assinatura do contrato, a empresa contratada apresente certidões de regularidade fiscal atualizadas (Certidão de Regularidade perante a Receita Federal/PGFN, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Tributos Municipais), em atendimento às exigências de habilitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/08/2026 11:51:44 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8accdc5b7-a283-467d-b326-eb780775b079

Assinatura eletrônica à margem

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/08/2026 11:51:44 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8acdc5b7-a283-467d-b326-eb780775b079

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2770-26-HER-CDIR
Cód. verificador: b8uszr5y

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 24 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000450/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 401/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 295,50.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DIMABRAS-DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.545.734/0001-67** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **295,50.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 24 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 01/09/2026 16:27:21 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=879c8229-7e3c-4c12-a7a9-18256783cbbd

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2774-26-HER-CDIR
Cód. verificador: ppc3svil

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000451/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 402/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENGRAXADEIRA PNEUMATICA DO ALMOXARIFADO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 364,80.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DIMABRAS-DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.545.734/0001-67** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENGRAXADEIRA PNEUMATICA DO ALMOXARIFADO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **364,80.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 28 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 01/09/2026 16:24:45 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=efe459b6-b9d4-4267-b62f-462adee298e1

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2791-26-HER-CDIR
Cód. verificador: vf594eyi

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 30 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000452/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 403/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE AREA REFORÇADA PARA USO NA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 508,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LUANA MOVEIS DE TUPA LTDA, CNPJ nº 55.685.279/0001-86** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE AREA REFORÇADA PARA USO NA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **508,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 27/08/2026 08:54:22 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1dd4aacf-bdc5-4cc6-ae92-6946eb2c1d5b

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2803-26-HER-CDIR
Cód. verificador: llpsyk59

12 - Ato de Autorização

Herculândia, 14 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em dosadoras de cloro e flúor dos poços artesianos do Município de Herculândia/SP**, compreendendo reparos em cabeçote, diafragma, válvulas e placas eletrônicas.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 11 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 2.240,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SERAFIM SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº **53.148.344/0001-09**, para a realização do objeto **serviço de manutenção e reparos em dosadoras de cloro e flúor dos poços artesianos do Município de Herculândia/SP**, no valor de **R$ 2.240,00**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) Que a contratação seja formalizada mediante **instrumento de contrato**, e não apenas por nota de empenho, conforme recomendação da Procuradoria Municipal, dada a natureza dos serviços e a necessidade de resguardo das cláusulas de garantia, prazos e penalidades previstas no Termo de Referência;
B) A emissão da respectiva nota de empenho, vinculada ao contrato a ser celebrado;
C) Que o setor requisitante (Diretoria de Serviços de Água e Esgoto) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se na forma legal.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/08/2026 12:21:29 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=48a679d6-38d2-47fe-809a-204a56d2210e

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2940-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 5xdly8da

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 04 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000457/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 407/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contrataçã o de empresa do ramo para aquisição de 2 braçadeiras e 1 mangueira pra o trator Tl95.**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 66,40.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PANORAMA MECANICA E PECAS LTDA-EPP, CNPJ nº 56.682.602/0001-20** para a realização do objeto **Contratação de empresa do ramo para aquisição de 2 braçadeiras e 1 mangueira pra o trator Tl95.**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **66,40.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 04 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 01/09/2026 16:22:58 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=935f9a26-2489-4f39-8131-9b6ae1ace051

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2941-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 4b5o82l0

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 05 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000458/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 408/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E RETENTOR PARA CEICULO DE LIMPEZA PUBLICA DO BAIRRO JULIANIA DO MUNICIPIO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 184,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PANORAMA MECANICA E PECAS LTDA-EPP, CNPJ nº 56.682.602/0001-20** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E RETENTOR PARA CEICULO DE LIMPEZA PUBLICA DO BAIRRO JULIANIA DO MUNICIPIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **184,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 05 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 01/09/2026 16:23:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6387055b-f575-42d2-8f7d-6f25d2df4071

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3124-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 7f2qbqgm

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000473/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 416/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE OFICINA EDUCATIVA/CULTURAL- RODA DE CAPOEIRA PARA SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.500,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ACADEMIA MENINA ROSA LTDA, CNPJ nº 46.859.890/0001-92** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE OFICINA EDUCATIVA/CULTURAL- RODA DE CAPOEIRA PARA SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.500,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 24/08/2026 16:00:33 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d42443ce-caf1-4664-85ba-27201c91f1f9

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3124-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 7f2qbqgm

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000473/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 416/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE OFICINA EDUCATIVA/CULTURAL- RODA DE CAPOEIRA PARA SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.500,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ACADEMIA MENINA ROSA LTDA, CNPJ nº 46.859.890/0001-92** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE OFICINA EDUCATIVA/CULTURAL- RODA DE CAPOEIRA PARA SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.500,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 24/08/2026 16:00:33 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d42443ce-caf1-4664-85ba-27201c91f1f9

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3483-26-HER-CDIR
Cód. verificador: x2ylk6rh

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 01 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de efluente da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Água Boa, pertencente à Prefeitura Municipal de Herculândia/SP, com emissão de laudo técnico contendo os resultados dos parâmetros solicitados pela CETESB, abrangendo amostras de Efluente Bruto, Efluente Tratado, Montante e Jusante.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01 a 03 e 36 a 39 dos autos, respectivamente;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 1.570,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor inferior ao limite legal atualizado de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LAB PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº **30.760.354/0001-03**, para a prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de efluente da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Água Boa, com emissão de laudo técnico contendo os resultados dos parâmetros solicitados pela CETESB, no valor de **R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais)**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A formalização da contratação por meio de nota de empenho;

B) Que o setor requisitante acompanhe e fiscalize a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto aos parâmetros laboratoriais, prazos de entrega do laudo e demais condições técnicas exigidas;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização integral do objeto, com a entrega do laudo técnico e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado, procedendo-se à regular liquidação da despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 01/09/2026 17:06:34 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=dbdd0238-4d65-4206-82d7-3bb2bcffc358

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-059 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, convida a comunidade local a participar de **Audiência Pública**, que acontecerá no Prédio da Prefeitura Municipal às 19 horas, do dia 24 de setembro de 2026, para apresentação, discussão, recebimento de sugestões e análise objetivando a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101 de 05/05/2000 (L.R.F.).

A audiência terá como mediador o senhor Paulo Roberto Gumieiro, Secretário de Finanças, que apresentará inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A participação popular é essencial para garantir um planejamento orçamentário mais justo, transparente e alinhado as reais necessidades da nossa comunidade. Para isso temos um link para ouvir suas ideias: https://www.herculandia.sp.gov.br/pagina/11/orcamento-participativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 24 de setembro de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA convida, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com base no artigo 12 da Lei nº. 8689/93, a comunidade herculandense para participar, no dia 18 de setembro de 2026, às 18:00 horas no prédio da câmara municipal de Herculândia, para Audiência Pública da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre/2026, junto à população de nosso Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal